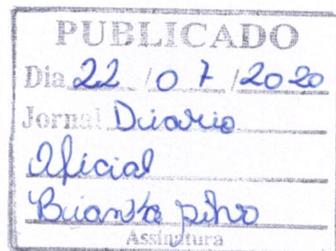


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.714 / 2020.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Thiago Dezan Cabral**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 15 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado para acompanhar o cônjuge, ao Servidor Sr. **Thiago Dezan Cabral**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 20 de Julho de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos